



**Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de São Joaquim da Barra.**  
Rua Pará, 110 - Vila Deienno - São Joaquim da Barra - SP.  
CEP: 14600-000 - Fone: (16) 3811 - 3144 - (16) 99989-9149  
CNPJ: 51.792.810/0001-69 - E-mail: apaesjm@hotmail.com  
Utilidade Pública Estadual: Lei 6223/88.  
Utilidade Pública Municipal: Lei 162/7

## ANEXO RP-10 - REPASSES AO TERCEIRO SETOR

### DEMONSTRATIVO INTEGRAL DAS RECEITAS E DESPESAS TERMO DE COLABORAÇÃO/FOMENTO

**ÓRGÃO PÚBLICO:** Prefeitura Municipal de São Joaquim da Barra

**ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL:** APAE de São Joaquim da Barra

**CNPJ:** 51.792.810/0001-69

**ENDEREÇO E CEP:** Rua Pará, 110 - Vila Deienno - São Joaquim da Barra/SP - 14.600-000

**RESPONSÁVEL(IS) PELA OSC:** Washyngton Augusto Fernandes

**CPF:** 863.034.148-34

**OBJETO DA PARCERIA:** Promoção do atendimento assistencial através do serviço de proteção especial de média complexidade, as pessoas com deficiência e suas famílias

**EXERCÍCIO:** 2023

**ORIGEM DOS RECURSOS (1):** Municipal

DOCUMENTO	DATA	VIGÊNCIA	VALOR - R\$	
Termo de Colaboração/Fomento nº 046/2023	24/05/2023	24/05/2023 a 31/12/2023	25.250,00	
Aditamento nº				
Aditamento nº				
<b>DEMONSTRATIVO DOS RECURSOS DISPONÍVEIS NO EXERCÍCIO</b>				
DATA PREVISTA PARA O REPASSE (2)	VALORES PREVISTOS (R\$)	DATA DO REPASSE	NÚMERO DO DOCUMENTO DE CRÉDITO	VALORES REPASSADOS (R\$)
07/06/2023	25.250,00	07/06/2023	550.873.000.200.058	25.250,00
(A) SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR				-
(B) REPASSES PÚBLICOS NO EXERCÍCIO				25.250,00
(C) RECEITAS COM APLICAÇÕES FINANCEIRAS DOS REPASSES PÚBLICOS				
(D) OUTRAS RECEITAS DECORRENTES DA EXECUÇÃO DO AJUSTE (3)				-
(E) TOTAL DE RECURSOS PÚBLICOS (A + B+ C + D)				25.250,00
(F) RECURSOS PRÓPRIOS DA ENTIDADE PARCEIRA				
(G) TOTAL DE RECURSOS DISPONÍVEIS NO EXERCÍCIO (E + F)				25.250,00

(1) Verba: Federal, Estadual ou Municipal, devendo ser elaborado um anexo para cada fonte de recurso.

(2) Incluir valores previstos no exercício anterior e repassados neste exercício.

(3) Receitas com estacionamento, aluguéis, entre outras.

O(s) signatário(s), na qualidade de representante(s) da APAE de São Joaquim da Barra vem indicar, na forma abaixo detalhada, as despesas incorridas e pagas no exercício 2023 bem como as despesas a pagar no exercício seguinte.

**DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS INCORRIDAS NO EXERCÍCIO**

**ORIGEM DOS RECURSOS (4): MUNICIPAL**

CATEGORIA OU FINALIDADE DA DESPESA (8)	DESPESAS CONTABILIZADAS NESTE EXERCÍCIO (R\$)	DESPESAS CONTABILIZADAS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E PAGAS NESTE EXERCÍCIO (R\$) (H)	DESPESAS CONTABILIZADAS NESTE EXERCÍCIO E PAGAS NESTE EXERCÍCIO (R\$) (I)	TOTAL DE DESPESAS PAGAS NESTE EXERCÍCIO (R\$) (J= H + I)	DESPESAS CONTABILIZADAS NESTE EXERCÍCIO A PAGAR EM EXERCÍCIOS SEGUINTE (R\$)
Recursos humanos (5)			-	-	-
Recursos humanos (6)		-	-	-	-
Medicamentos	-	-	-	-	-
Material médico e hospitalar (*)	-	-	-	-	-
Gêneros alimentícios	-	-	-	-	-
Outros materiais de consumo		-	-	-	-
Serviços médicos (*)	-	-	-	-	-
Outros serviços de terceiros	25.250,00	-	25.250,00	25.250,00	-
Locação de imóveis	-	-	-	-	-
Locações diversas	-	-	-	-	-
Utilidades públicas (7)	-	-	-	-	-
Combustível	-	-	-	-	-
Bens e materiais permanentes	-	-	-	-	-
Obras	-	-	-	-	-
Despesas financeiras e bancárias		-	-	-	-
Outras despesas	-	-	-	-	-
<b>TOTAL</b>	<b>25.250,00</b>	<b>-</b>	<b>25.250,00</b>	<b>25.250,00</b>	<b>-</b>

(4) Verba: Federal, Estadual, Municipal e Recursos Próprios, devendo ser elaborado um anexo para cada fonte de recurso.

(5) Salários, encargos e benefícios.

(6) Autônomos e pessoa jurídica.

(7) Energia elétrica, água e esgoto, gás, telefone e internet.

(8) No rol exemplificativo incluir também as aquisições e os compromissos assumidos que não são classificados contabilmente como DESPESAS, como, por exemplo, aquisição de bens permanentes.

(9) Quando a diferença entre a Coluna DESPESAS CONTABILIZADAS NESTE EXERCÍCIO e a Coluna DESPESAS CONTABILIZADAS NESTE EXERCÍCIO E PAGAS NESTE EXERCÍCIO for decorrente de descontos obtidos ou pagamento de multa por atraso, o resultado não deve aparecer na coluna DESPESAS CONTABILIZADAS NESTE EXERCÍCIO A PAGAR EM EXERCÍCIOS SEGUINTE, uma vez que tais descontos ou multas são contabilizados em contas de receitas ou despesas. Assim sendo deverá se indicado como nota de rodapé os valores e as respectivas contas de receitas e despesas.

(\*) Apenas para entidades da área da Saúde.

DEMONSTRATIVO DO SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO	
(G) TOTAL DE RECURSOS DISPONÍVEL NO EXERCÍCIO	25.250,00
(J) DESPESAS PAGAS NO EXERCÍCIO (H+I)	25.250,00
(K) RECURSO PÚBLICO NÃO APLICADO [E - (J - F)]	-
(L) VALOR DEVOLVIDO AO ÓRGÃO PÚBLICO	-
(M) VALOR AUTORIZADO PARA APLICAÇÃO NO EXERCÍCIO SEGUINTE (K - L)	-

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que a despesa relacionada comprova a exata aplicação dos recursos recebidos para os fins indicados, conforme programa de trabalho aprovado, proposto ao Órgão Público Parceiro.

Local e data: São Joaquim da Barra, 10 de outubro de 2023.

Responsáveis pela Organização da Sociedade Civil: (nome, cargo e assinatura)

  
 \_\_\_\_\_  
 Washington Augusto Fernandes  
 Presidente



**Prefeitura Municipal de São Joaquim da Barra**  
**Departamento Municipal de Desenvolvimento Social**

Praça Professor Ivo Vanuuchi, s/nº  
Bela Vista - Tel. (16) 3810-9000 – CEP 14600-000

**Processo Administrativo n.º 842/2023 e 2889/2020**

**PARECER CONCLUSIVO DO ÓRGÃO CONCESSOR**

**EXERCÍCIO DE 2023**

**(Decreto nº 881/2017, de 16 de janeiro de 2017)**

**NOME DA OSC:** Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de São Joaquim da Barra

**CNPJ:** 51.792.810/0001-69

**Responsável:** Dulcelina Olini Bell

**Telefone:** (016) 3811-3144

**E-mail:** [apaesjm@hotmail.com](mailto:apaesjm@hotmail.com) e <http://apaesaojoaquimdabarra.org.br/>

**Endereço:** Rua Pará, 110 – Vila Deieno

**TERMO DE:** Colaboração Nº 046/2023

A presente Prestação de Contas da execução do Termo de Colaboração nº 046/2023, repassado à Organização da Sociedade Civil denominada Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE no **exercício de 2023**, no valor abaixo indicado, foi analisada segundo os critérios do artigo 200 das Instruções nº 01/2020 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, atualizadas pela Resolução nº 23/2022, de acordo com o que segue:

**I - A localização e o regular funcionamento da beneficiária, descrevendo sua finalidade estatutária e descrição do objeto:** O endereço (localização) da beneficiária está indicado acima, encontrando-se em regular funcionamento.

Sua finalidade estatutária é: Promover e articular ações de defesa de direitos e prevenção, orientações, prestação de serviços, apoio a família, direcionadas a melhoria da qualidade de vida da pessoa com deficiência e a construção de uma sociedade justa e solidária.



**Prefeitura Municipal de São Joaquim da Barra**  
**Departamento Municipal de Desenvolvimento Social**

Praça Professor Ivo Vanuuchi, s/nº  
Bela Vista - Tel. (16) 3810-9000 – CEP 14600-000

O objeto da parceria é: Serviço Socioassistencial de Proteção Social Especial de Média Complexidade para pessoas com deficiência, conforme Plano de Trabalho apresentado pela OSC, conforme Termo 046/2023.

**II - Relação dos repasses concedidos, identificando número, data e valor dos respectivos documentos de crédito, por fonte de recursos, bem como os rendimentos financeiros auferidos:**

Número	Data	Valor dos documentos de crédito (R\$)	Fonte de Recursos	Rendimentos financeiros auferidos (R\$)
01	07/06/2023	25.250,00	550.873.000.200.058	0,00

**III - Datas das respectivas prestações de contas, bem como a aplicação de sanções por eventuais ausências de comprovação ou desvio de finalidade:** A Prestação de Contas final foi entregue ao Departamento de Assistência na data de 10/10/2023.

Não houve aplicação de sanções por ausências de comprovação e/ou desvio de finalidade”.

**IV - Os valores aplicados no objeto do repasse, informando inclusive eventuais glosas:**

Data	Valor do Repasse (R\$)	Valor Aprovado (R\$)	Glosas (R\$)
07/06/2023	25.250,00	25.250,00	0,00
<b>TOTAIS: (R\$)</b>	25.250,00	25.250,00	0,00



**Prefeitura Municipal de São Joaquim da Barra**  
**Departamento Municipal de Desenvolvimento Social**

Praça Professor Ivo Vanuuchi, s/nº  
Bela Vista - Tel. (16) 3810-9000 – CEP 14600-000

**V - A devolução de eventuais glosas, saldos ou autorização formal para sua utilização em exercício subsequente:** O recurso foi liquidado dentro do período de vigência da parceria, não havendo necessidade de glosas e de autorização para utilização em ano seguinte.

**VI - Se as atividades desenvolvidas com as verbas públicas repassadas se compatibilizam com as metas propostas, bem como os resultados alcançados, indicando o cumprimento do plano de trabalho, com exposição das razões da não consecução ou extrapolação das metas pactuadas:** As atividades desenvolvidas são compatíveis com as metas propostas bem como atingiram os resultados esperados, conforme atestado pela comissão de monitoramento no decorrer do exercício mediante análise dos relatórios mensais de atividade. Foram desenvolvidas de acordo com o Plano de Trabalho apresentado. A proposta foi de dar continuidade de maneira parcial na construção da quadra de esportes da OSC e de promover a autonomia, a inclusão social e a melhoria na qualidade de vida das pessoas participantes. Todos os usuários e seus familiares irão usufruir do espaço adquirido, esse espaço atenderá melhor os usuários nas aulas com os educadores físicos, em eventos, brincadeiras e gincanas.

De acordo com os relatórios da equipe técnica e da equipe de monitoramento que realizou a visita in loco em 03/05/2023, 03/08/2023 e 30/11/2023, a OSC desempenhou o serviço conforme o Plano de Trabalho apresentado com eficiência e eficácia, mostrando um serviço de relevância dentro do município.

**VII - O cumprimento das cláusulas pactuadas em conformidade com a regulamentação que rege a matéria:** Houve integral cumprimento das cláusulas pactuadas, em conformidade com a regulamentação que rege a matéria. A OSC cumpriu as cláusulas pactuadas no Plano de trabalho, atendendo a legislação/regulamentação pertinentes ao objeto da parceria. Também está de acordo em estrutura nos seus atendimentos de acordo com os princí-



**Prefeitura Municipal de São Joaquim da Barra**  
**Departamento Municipal de Desenvolvimento Social**

Praça Professor Ivo Vanuuchi, s/nº  
Bela Vista - Tel. (16) 3810-9000 – CEP 14600-000

pios da excepcionalidade que conta com uma equipe técnica de acordo com a NOB/SUAS, sendo atendimentos de qualidade e eficiência em seu trabalho prestado.

**VIII - A disponibilização, pela entidade do terceiro setor, dos documentos comprobatórios dos gastos efetuados com os recursos da parceria e sua devida contabilização, atestada pelo contador da beneficiária:** A entidade do terceiro setor disponibilizou corretamente os documentos comprobatórios dos gastos efetuados com os recursos da parceria, que foram devidamente contabilizados e atestados pelo contador da beneficiária. A OSC apresentou extratos e notas fiscais de todos os gastos no período do Termo de Vigência e documentos comprobatórios dos gastos efetuados mensalmente. A prestação de contas se encontra regular, o procedimento de análise da mesma segue a orientação emitida pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, nas conformidades dos manuais, das resoluções e dos pareceres.

**IX - A conformidade dos gastos às normas gerais sobre licitações e contratos administrativos, definidos na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações:** Não se aplica.

**X - Que os originais dos comprovantes de gastos contêm a identificação da entidade beneficiária, do tipo de repasse e do número do ajuste, bem como do órgão/entidade repassador(a) a que se referem:** os originais dos comprovantes de gastos contêm a identificação da entidade beneficiária, do tipo de repasse e do número do ajuste, bem como do órgão repassador a que se referem.



**Prefeitura Municipal de São Joaquim da Barra**  
**Departamento Municipal de Desenvolvimento Social**

Praça Professor Ivo Vanuuchi, s/nº  
Bela Vista - Tel. (16) 3810-9000 – CEP 14600-000

Em análise da prestação de contas apresentada mensalmente, verificou-se que as notas fiscais estão corretamente apresentadas com os valores do extrato, e podem ser conferidas dentro do Processo Administrativo 1570/2023.

**XI - A disponibilização pela entidade do terceiro setor das respectivas certidões atualizadas acerca da regularidade dos recolhimentos de encargos trabalhistas, quando a aplicação dos recursos envolver gastos com pessoal:**

Não se aplica, por tratar-se de prestação de serviços, comprovados por notas fiscais dos fornecedores, conforme discriminados no Plano de Trabalho.

**XII - O atendimento aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, motivação e interesse público:** Foram atendidos os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, motivação e interesse público, durante o período de 05 meses. É notório a eficiência do serviço prestado pela entidade, com grande visibilidade na mídia municipal e na população em geral.

**XIII - A existência e o funcionamento regular do controle interno do órgão ou entidade públicos concessionários, com indicação do nome completo e CPF dos respectivos responsáveis:**

Existe e funciona regularmente o controle interno do órgão concesso (Prefeitura Municipal de São Joaquim da Barra), composto pelos seguintes membros: Marcelo Tazinaffo Neto (CPF 108.949.598-67), Neire Braga

Calil Batista (CPF 126.654.228-08) e Antônio Roberto Ferigato Silva (RG: 23.101.268).



**Prefeitura Municipal de São Joaquim da Barra**  
**Departamento Municipal de Desenvolvimento Social**

Praça Professor Ivo Vanuuchi, s/nº  
Bela Vista - Tel. (16) 3810-9000 – CEP 14600-000

**XIV - Indicação quanto à realização de visita in loco pelo órgão ou entidade públicas concessionares, quando houver:** A visita in loco foi realizada pela equipe de monitoramento em 03/05/2023, 03/08/2023 e 30/11/2023, onde foi constatado que a entidade possui equipamentos e equipe técnica de acordo com a Tipificação Nacional e que o serviço proposto no Plano de Trabalho foi efetuado.

**XV - Que eventual rateio administrativo de custos indiretos realizado pela entidade do Terceiro Setor foi verificado e avaliado pelo poder público, quanto à razoabilidade, pertinência com o objeto, proporcionalidade e adequação das despesas:** Prejudicado.

Diante do exposto, as prestações de contas decorrentes da parceria indicada no presente Parecer Conclusivo foram consideradas em ordem, quanto ao seu aspecto formal, conforme itens acima atestados, as quais ficam **APROVADAS, SEM RESSALVAS.**

Ao Prefeito para homologação.

São Joaquim da Barra, 11 de dezembro de 2023.

  
**INGRID PAIXÃO MARQUES**

Gestora Municipal da Assistência Social

Ingrid Paixão Marques  
Diretora do Departamento  
Munic. de Assistência Social

## HOMOLOGAÇÃO DE CONTAS

*Processo Administrativo nº 1570/2023*

*Dispensa de Chamamento Público - Processo Administrativo nº 842/2023 e 2889/2020*

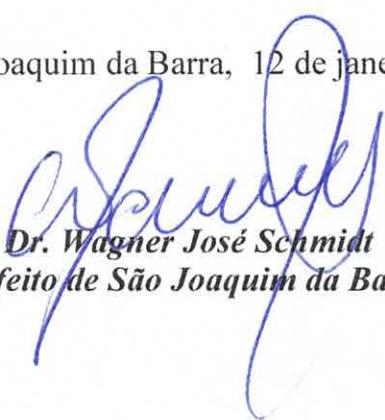
*Termo de Colaboração nº 046/2023*

*Face o constante dos autos referente ao Processo de Dispensa de Chamamento Público no qual a Organização da Sociedade Civil, Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de São Joaquim da Barra - APAE, referente ao repasse Municipal, objeto da prestação de serviços socioassistenciais de proteção social especial de média complexidade – pessoas com deficiência, conforme plano de trabalho apresentado pela OSC, uma vez que cumprem as exigências do edital e seus anexos da Lei nº 13019/2014 e 13.204/2015.*

*É imprescindível que se faça a publicação dos atos conforme art. 38 da Lei 13.019/2014.*

*Em atenção, acato parecer exposto pelo gestor do Setor de Assistência Social, quanto às análises feitas na Organização de Sociedade Civil em questão e APROVO, (quanto ao acompanhamento e avaliação da Gestora e Comissão de Avaliação e Monitoramento) a prestação de contas conforme, o artigo 69, § 5º da Lei 13.019/2014 e artigo 66, inciso I do Decreto 881/2017.*

São Joaquim da Barra, 12 de janeiro de 2024.

  
**Dr. Wagner José Schmidt**  
**Prefeito de São Joaquim da Barra**